



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO PROAD N. 22304/2017

**CONVÊNIO N. 03/2017**

CONVÊNIO N. 03/2017 QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS INTEGRANTES DAS CARREIRA JURÍDICAS E DOS SERVENTUÁRIOS DE ÓRGÃOS DA JUSTIÇA E AFINS, NO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o n. 03.326.815/0001-53, com sede na Rua Almirante Barroso, n. 600, Bairro Mocambo, CEP 76.801-901, em Porto Velho/RO, a seguir denominado **TRT 14ª Região**, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral das Secretarias e, de outro lado, a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS INTEGRANTES DAS CARREIRA JURÍDICAS E DOS SERVENTUÁRIOS DE ÓRGÃOS DA JUSTIÇA E AFINS, NO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n. 04.751.713/0001-48, com sede na Rua Almirante Barroso, n. 600, Bairro Mocambo, CEP 76.801-901, em Porto Velho/RO, doravante denominada **SICOOB-CREDJURD**, neste ato representada por Rondinélia Alves Chaves de Albuquerque, Diretora Executiva, CPF 639.018.032-20 e RG 522.721 SSP/RO, resolvem celebrar o presente Convênio, regido pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto n. 8.690/16, nos autos do Processo PROAD N.º 22304/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO**

Este convênio fundamenta-se:

- I - no art. 116 da Lei n.º 8666/93, no art. 45 da Lei n.º 8112/90;
- II - nos termos da proposta da **SICOOB-CREDJURD**, constante do Processo PROAD N.º 22304/2017;
- III - nos preceitos de direito público;
- IV - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO PROAD N. 22304/2017

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Este Convênio tem por objeto a consignação em folha de pagamento, por parte do TRT 14ª Região, de valores referentes a operações financeiras realizadas entre seus magistrados e servidores e a SICOOB-CREDJURD, além do recebimento de subsídios e vencimentos dos mesmos, mediante crédito em conta-corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

O presente Convênio encontra-se consubstanciado na Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores e pelo Decreto n. 8.690/16.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E/OU ARRENDAMENTOS MERCANTIS**

A SICOOB-CREDJURD, respeitadas as suas programações orçamentárias, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis aos magistrados ou servidores do TRT 14ª Região, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As operações contratadas sob o amparo deste Convênio, objeto do presente ajuste, poderão ser repactuadas, nos termos e condições previamente definidas pela SICOOB-CREDJURD.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis serão concedidos por intermédio das agências e canais de autoatendimento da SICOOB-CREDJURD.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Para a realização das operações de crédito mencionadas no objeto deste Instrumento, os magistrados ou servidores deverão dispor de margem consignável suficiente para suportar as prestações decorrentes da operação amparada neste Convênio, na forma da legislação em vigor.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As propostas/contratos de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis após devidamente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO PROAD N. 22304/2017

formalizados e deferidos pela SICOOB-CREDJURD, passam a integrar o presente Convênio para todos os efeitos de direito.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A SICOOB-CREDJURD custeará a quantia de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) por linha impressa no contracheque dos magistrados ou servidores, incluídos inativos e pensionistas, para cobertura dos custos administrativos das consignações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá vigência por 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

O TRT 14ª Região se responsabiliza por:

I - efetuar o processamento das averbações na folha de pagamento dos seus magistrados e servidores, com base nos relatórios extraídos do sistema eletrônico de consignações, cujas operações tiverem sido autorizadas pelos magistrados ou servidores por meio do referido sistema.

II - fornecer ao magistrado ou servidor, mediante solicitação escrita ou eletrônica, as informações necessárias para a contratação da operação de crédito, inclusive para o cálculo da margem disponível para consignação;

III - confirmar à SICOOB-CREDJURD, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data da solicitação do crédito pelo magistrado ou servidor, por escrito ou meio eletrônico, a possibilidade de realizar os descontos do empréstimo, financiamento e/ou arrendamento mercantil na folha de pagamento do magistrado ou servidor para que os recursos possam ser liberados;

IV - efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis autorizados pelos magistrados ou servidores, observado o limite máximo permitido



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO PROAD N. 22304/2017

pela legislação em vigor, e repassar, até o dia 30 de cada mês, os valores à SICOOB-CREDJURD mediante crédito em conta operacional de repasse aberta especificamente para tal finalidade;

V - informar, até o dia 30 de cada mês, à SICOOB-CREDJURD, por arquivo magnético ou meio eletrônico, os valores consignados em folha de pagamento;

A SICOOB-CREDJURD se responsabiliza por:

I - atender e orientar os magistrados e servidores do TRT 14ª Região quanto aos procedimentos adotados para a obtenção de créditos concedidos ao amparo deste Convênio;

II - informar ao TRT 14ª Região, por escrito ou meio eletrônico, as propostas de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis autorizadas pelos magistrados e servidores diretamente à SICOOB-CREDJURD, conforme o caso, para confirmação da reserva de margem consignável;

III - fornecer ao TRT 14ª Região arquivo contendo a identificação de cada contrato, beneficiário, prazo da operação e valores das prestações a serem descontadas;

IV - adotar, no que lhes competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações de crédito, ao amparo deste Convênio, com os magistrados e servidores do TRT 14ª Região, observadas suas programações orçamentárias, normas operacionais e análise de crédito;

V - disponibilizar aos magistrados ou servidores do TRT 14ª Região informações relativas às respectivas operações por eles contratadas sob amparo deste Convênio, inclusive as informações necessárias para a liquidação antecipada das operações;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO**

A SICOOB-CREDJURD poderá, independentemente de aviso ou





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO PROAD N. 22304/2017

interpelação judicial ou extrajudicial, considerar rescindido antecipadamente o presente Convênio, ocorrendo, além das hipóteses previstas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil, quando o caso, quaisquer das seguintes hipóteses:

I - se o TRT 14ª Região deixar de cumprir qualquer obrigação contraída neste Convênio;

II - se o TRT 14ª Região entrar em estado de insolvência ou sofrer protesto de títulos, quando o caso;

III - se o TRT 14ª Região possuir qualquer operação em situação irregular junto à SICOOB-CREDJURD.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito com antecedência de 10 (dez) dias, ficando suspensas novas contratações de operações a partir da denúncia, permanecendo em vigor todas obrigações decorrentes deste Convênio, no que couber, até a total liquidação dos empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis já concedidos.

**CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

I - Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, o presente convênio será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria de Orçamentos e Finanças - SOF do TRT 14ª Região, por meio dos servidores ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA e WALDEMIR NOGUEIRA DE LIMA, respectivamente, fiscal e substituto eventual, os quais exercerão, em nome do TRT 14ª Região, toda e qualquer ação de orientação geral, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades do fornecimento/serviços, conforme preceitua a Portaria GP n. 572/2008, alterada pela Portaria GP n. 1179/2013.

II - Havendo necessidade de alteração dos fiscais acima nominados, o(s) novo(s) servidor(es) serão designado (s) nos autos do





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO PROAD N. 22304/2017

processo administrativo pertinente pelo Diretor-Geral das Secretarias.

**CLÁUSULA DEZ - DA PUBLICAÇÃO**

O TRT 14ª Região compromete-se a publicar o presente convênio na forma de extrato no Diário Oficial da União, em observância à disposição contida no parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA ONZE - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio e trocados entre as partes deverão ser feitos por escrito.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Até o integral pagamento do empréstimo, financiamento e/ou arrendamento mercantil, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da SICOOB-CREDJURD e do magistrado ou servidor beneficiário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Qualquer tolerância de uma das partes em relação à outra só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O presente Convênio é celebrado em conformidade com a legislação vigente que dispõe sobre a autorização para consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, declarando as partes, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.

**CLÁUSULA DOZE - DO FORO**

As partes convenientes elegem o Foro da Justiça Federal em Rondônia como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro.

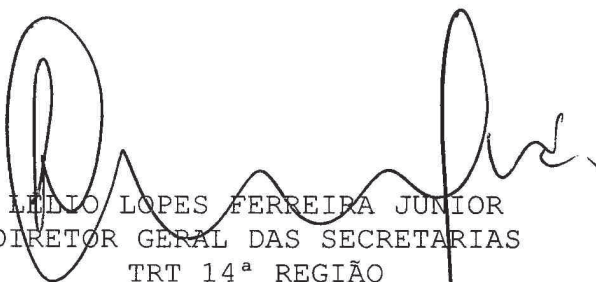




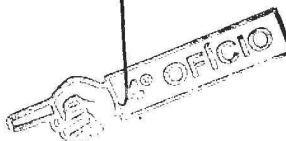

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO PROAD N. 22304/2017

E, por estarem as partes, justas e acertadas, assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Velho/RO, 18 de setembro de 2017.



LELIO LOPES FERREIRA JUNIOR  
DIRETOR GERAL DAS SECRETARIAS  
TRT 14ª REGIÃO



2º OFÍCIO

RONDINÉLIA ALVES CHAVES DE ALBUQUERQUE  
DIRETORA EXECUTIVA  
SICOOB-CREDJURD

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

4. OFICIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
AV. D. PEDRO II, 1039, ESD. CAMPOS SALES  
PORTO VELHO - RO

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança  
com valor econômico

de:  
[0308389]-RONDINELIA ALVES CHAVES DE...  
ALBUQUERQUE.....

Em testemunho da verdade,  
PORTO VELHO, 13 de Setembro de 2017.

007-IVANI CARDOSO ZANZOTTO DE OLIVEIRA  
IVANI

IV. Unit: Empl. R\$ 6,22 Selo R\$ 1,02 FUJU  
R\$ 1,24 FUNDI#PER: R\$0,47 FUNDEP: R\$0,47  
FUNDORPGE: R\$0,47. TOTAL: R\$ 9,89.  
SELO DIGITAL DE FISCALIZACAO  
I7AGJ27819-76ACD  
Confira validade em  
[www.tjro.jus.br/consultaselo/](http://www.tjro.jus.br/consultaselo/)





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2017

Empresas Habilitadas: AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES COM DE MAT DE CONT E INST LTDA, AZ ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA, CONSTRUTORA MEDINA LTDA, CONSTRUTORA MERCURE LTDA, COPEF CONST E COM LTDA, INSTALA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, MANAOS CONSTRUÇÕES LTDA, PROJETO ENGENHARIA LTDA, SOLUX ENGENHARIA E TURIM CONSTRUÇÕES LTDA. Empresas Inabilitadas: CASTELL ENGENHARIA, COMPASSO CONSTRUÇÕES, CONSTRUTOP CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA JEP LTDA, CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CONSTRUTORA SILVA E SOUZA LTDA, FORTUNATO FR LTDA, ITACOL CONSTRUÇÃO LTDA, JS INSTALAÇÕES, MCA CONSTRUTORA, MSV CONSTRUÇÕES, PRONTO CONSTRUÇÕES LTDA, RV CONSTRUTORA LTDA, SBA ENGENHARIA LTDA, SGRH LTDA E WM CONSTRUÇÕES. A ata da sessão está disponível para os interessados na Seção de Licitações, localizado no Fórum Trabalhista de Manaus/2º Andar. Decorrido o prazo legal, não havendo recurso, fica marcada para o dia 29/9/2017, às 10:00h (BRASÍLIA-DF), a sessão de abertura dos envelopes "PROPOSTA", no Fórum Trabalhista de Manaus, situado na Rua Ferreira Pena, 546, Centro, 9º Andar.

MARCELLO MARQUES CUNHA  
Presidente de CPL

(SIDEC - 18/09/2017) 080002-00011-2017NE000028

## PREGÃO Nº 17/2017

A Presidente do TRT11 torna público para conhecimentos dos interessados, a homologação da licitação supracitada, destinada à contratação de empresa para realização de exames médicos, adjudicada em favor da empresa KERP SERV MÉDICOS LTDA - EPP, CNPJ n. 03.072.191/0001-95, com o valor de R\$ 49.452,35 (Grupo 1 e 2).

ELEONORA SAUNIER GONÇALVES  
Presidente do TRT11

(SIDEC - 18/09/2017) 080002-00011-2017NE000028

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
SECRETARIA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVARESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 8409/2017

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, por meio de sua Pregoeira, torna público que julgou vencedora a empresa EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP no Pregão n.º 8409/2017.

Florianópolis, 18 de setembro de 2017.  
ANDREIA HAWERROTH EXTERKÖTTER  
Pregoeira

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROAD Nº 22338/2017. Objeto: contratação direta de empresa visando à participação dos servidores Fabiano Furtado de Melo e Josimar Roberto da Silva, ambos lotados na SETIC, no curso "ORACLE DATABASE 12 C: NEW FEATURES FOR ADMINISTRATORS", aberto ao público, no período de 11 a 15/9/17, na cidade de São Paulo-SP. Empresa: BERTINI DO BRASIL LTDA. Valor: R\$ 10.052,48. Amparo legal: art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, com suas respectivas alterações. Reconhecimento: Desembargador Shikou Sadahiro, Presidente do TRT-14ª Região.

DIRETORIA-GERAL

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 3/2017

PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 22304/2017. Conventos: TRT-14ª REGIÃO e a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS INTEGRANTES DA CARREIRA JURÍDICAS E DOS SERVENTUÁRIOS DE ÓRGÃOS DA JUSTIÇA E AFINS, NO ESTADO DE RONDÔNIA/SICOOB-CREDJURD. CNPJ Nº 04.751.713/0001-48. Objeto: consignação em folha de pagamento, por parte do TRT14, de valores referentes a operações financeiras realizadas entre seus magistrados e servidores e a Sicoob-Crejur, além do recebimento de subsídios e vencimentos dos mesmos, mediante crédito em conta-corrente. Vigência: 18/9/2017 a 17/9/2022. Assinado: 18/9/2017. Assinaturas: Lélío Lopes Ferreira Júnior, Diretor Geral das Secretarias do TRT 14 e, de outro, Srº Rondinêlia Alves Chaves de Albuquerque, representante da coope-rativa.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017091900139

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Protocolo: 5123/2013. Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2013. Contratante: TRT 16ª Região. Contratada: ACECO TI S.A. Objeto: Inclusão dos parágrafos terceiro, quarto e quinto à Cláusula Dezoito do Contrato nº 48/2013. Data da assinatura: 12/09/2017. Assinam: Desembargador Presidente, James Magno Araújo Farias (p/ contratante) e os Srs. Marcos Guedes Pereira e Kleber Alves da Silveira (p/ contratada).

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 2163/2015. O TRT16ª Região, por meio do presente Edital, NOTIFICA a empresa VRT DI. COM. E SERV.DE INFORMÁTICA LTDA(CNPJ: 13.026.599/0001-84), vencedora do item 50 do Edital do PE 14/2014, para apresentar defesa pela não entrega do material descrito na NE 2014NE001414, no prazo de 5 (cinco) dias, ou apresente justificativa pela não entrega, sob pena de aplicação penalidades previstas no item 22 do Edital. As razões de defesa devem ser protocolizadas na Coordenadoria de Cadastramento Processual deste TRT, sito à Avenida Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, São Luis/MA, CEP 65030-015, Fone: (98) 2109-9300 e devem ser dirigidas à Diretoria Geral.

São Luis, 18 de setembro de 2017  
ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO  
Diretora-Geral

AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 2611/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para prestação dos serviços de instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e matérias necessários a execução do serviço, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), que é parte integrante do Edital.

RAIMUNDO NONATO MONTEIRO FILHO  
Pregoeiro

(SIDEC - 18/09/2017) 080018-00001-2017NE000048

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2017

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 13/09/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa terceirizada para a prestação de serviços de manutenção predial preditiva, preventiva e corretiva, na capital e varas do trabalho do interior, conforme Edital. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 19/09/2017 das 08h00 às 16h00. Endereço: Rua 51 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 19/09/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 02/10/2017, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES  
Pregoeira

(SIDEC - 18/09/2017) 080020-00001-2017NE000043

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2017 - UASG 080020

Nº Processo: 15459/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, no exercício de 2017 e 2018, conforme Edital. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 19/09/2017 de 08h00 às 16h00. Endereço: Rua 51 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno GOIANIA - GO ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080020-05-55-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080020-05-55-2017). Entrega das Propostas: a partir de 19/09/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 02/10/2017 às 13h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES  
Pregoeira

(SIDEC - 18/09/2017) 080020-00001-2017NE000043

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 33410/2017. Inexigibilidade n.º 048/17. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço referente à inscrição de três servidores no Seminário Nacional "60 vícios mais comuns nas licitações e nos contratos - como evitar, quando sanear e como resolver de acordo com o TCU", que ocorrerá na cidade de Florianópolis/SC, no período de 4 a 6/10/2017. Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A (CNPJ 86.781.069/0001-15). Valor total: R\$ 9.664,50. Fundamento legal: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº

8.666/93. Autorização e Ratificação: Marta Santos Rodrigues, Ordenadora de Despesas e Diretora-Geral Substituta, em 14/9/2017.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo TRT Nº 6.854/2017. Contrato: TRT/CAD Nº 031/2017. Contratante: TRT da 21ª Região. Contratada: Plana Edificações Ltda. Objeto: Contrato de execução da obra de complementação de muro de contorno e instalação de gradis e portões no CTMFF, em Natal/RN. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 001/2017. Licit nº 8.666/93, 12.440/11 e 12.846/13. LC nº 123/06, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil Brasileiro, Resoluções nº 70/10 e 130/13 - CSJT e 114/10 e 176 - CNJ, Decreto nº 7.983/13. Assinatura: 12/09/2017. Signatários: Desembargadora Maria Auxiliadora Barros de Medeiros Rodrigues, Presidente, pelo Contratante, e Filipe Abbott Galvão Rodrigues, Responsável Legal, pela Contratada.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: TRT nº 7.913/2017. Objeto: Cessão de uso, a título oneroso e precário, de espaço de bem público no Complexo Judiciário Ministro Francisco Fausto, em Natal/RN. Empresa: Banco do Brasil S.A. Fundamentação Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorização: Ordenador de Despesa do TRT-21ª Região, Márcio de Medeiros Dantas, em 18/09/2017. Ratificação: Desembargadora Presidente do TRT-21ª Região, Maria Auxiliadora Barros de Medeiros Rodrigues, em 18/09/2017.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato TRT/SEA Nº 023/2013, firmado entre o TRT da 21ª Região e a empresa Clip Produções Ltda. OBJETO: Exclusão do item "Transporte" (Módulo 2, A) das planilhas de custos e formação de preços, Anexo I do contrato original. ASSINATURA: 22/08/2017. SIGNATÁRIOS: Desembargadora Maria Auxiliadora Barros de Medeiros Rodrigues, Presidente, pelo Contratante, e Sandro Marcelo André de Oliveira, Sócio Gerente, pela Contratada.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Proad 1397/17. ARP-PE 17/2017-B. Objeto: Registrar preços de materiais de expediente. Fornecedor: L.R. Comércio de Suprimentos Ltda - EPP, CNPJ: 22.966.860/0001-17. Valor Global R\$: 8.489,50. Assinatura: 06/09/17. Vigência: 12 meses da assinatura. Signatários: Amadeu Rodrigues Gonçalves/TRT; Lucas Alfredo Theodoro/Fornecedor.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proad 7063/17. 1º Termo Aditivo ao Contrato 17/2017. Objeto: Acrescentar, a contar de 11/09/2017, 1(um) posto de produtor multimídia/40 horas semanais. Fundamento Legal: Item 12.2 da Cláusula Doze do contrato n.º 17/2017 e no art.65, I, "b" c/c o §1º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93. Contratante: TRT 23ª Região. Contratada: UP Ideias Serviços Especializados e Comunicação Eireli - ME, CNPJ 07.271.878/0001-00. Assinatura 06/09/17. Signatários: Amadeu Rodrigues Gonçalves; Mercedes Teresinha Basso/Contratada.

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPORTE DE LEITURA DE DOCUMENTOS, APOIO DE PÉS E SUPORTE DE MONITOR, conforme as especificações do Edital e seus Anexos. Início do acolhimento das propostas: 22/09/17. Abertura das propostas às 09:00h e início da sessão às 11:00h do dia 29/09/17 (horário de Brasília).

THIAGO SIGARINI FLORES SILVA  
Pregoeiro

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DO TRT23ª REGIÃO, FÓRUM TRABALHISTAS E VARAS DO TRABALHO DO INTERIOR, conforme as especificações do Edital e seus Anexos. Início do acolhimento das propostas: 26/09/17. Abertura das propostas às 09:00h e início da sessão às 11:00h do dia 03/10/17 (horário de Brasília).

ROGER CASSIMIRO DE ARAÚJO BERBER  
Pregoeiro

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017 - UASG 080026 - SRP

Nº Processo: 4718/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições de café, açúcar, chás, ado-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.